



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Piúma

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 44/2021

VAGAS REMANESCENTES

OFERTA DE VAGAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS PIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 44/2021. para vagas remanescentes do Curso de Engenharia de Pesca do Ifes, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

A realização do processo seletivo está a cargo da Comissão designada pela portaria 112 de 18 de maio de 2021. É responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo: selecao.cep.pi@ifes.edu.br

1 – DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Envio de documentos: selecao.cep.pi@ifes.edu.br

2.2 Data e horário limite de envio de documentos conforme cronograma do edital (Anexo I):

21/06/2021 às 23:59h

2.3 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Documentação necessária para a Inscrição:

a) Requerimento de inscrição (**Anexo II deste Edital**).

b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia simples**);

d) Boletim Escolar Oficial do Ensino Médio ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, acompanhados de histórico escolar ou Documento Escolar Oficial. **O documento apresentado deverá estar devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente. Não será aceito documento rasurado ou ilegível ou incompleto ou que não atenda às exigências deste Edital.**

3– DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

Campus: Piúma, Curso: Engenharia de Pesca, Turno: integral, Vagas: 7

4– DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Da forma de ingresso: Análise de Histórico escolar.

4.2 Para o ingresso devem ser observadas as seguintes regras:

4.2.1 Ter concluído o Ensino Médio ou Equivalente.

4.2.2 Constar no Histórico escolar as notas de todos os anos do Ensino Médio ou equivalente.

4.2.3 O cálculo da nota final será feito pela média aritmética de todas as notas de todas as disciplinas do Ensino Médio ou equivalente.

4.2.4 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas nas vagas para o Curso de Engenharia de Pesca.

4.2.5 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade.

5– DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

5.2 Resultado preliminar: A lista classificatória dos candidatos será divulgada no site www.piuma.ifes.edu.br conforme cronograma no **anexo I**.

5.3 Recursos: Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocolados através do e-mail selecao.cep.pi@ifes.edu.br , conforme cronograma no **anexo I**.

5.4 Resultado final: Será divulgado no site www.piuma.ifes.edu.br conforme cronograma no **anexo I**.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos serão convocados para efetuar matrícula nos dias e horários conforme cronograma no **anexo I**.

6.1.1 Para o envio dos documentos necessários o candidato deverá enviar um arquivo único no formato PDF unindo todos os documentos. (Sugestão de sites que fazem a união de vários arquivos: <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> , https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf , <https://pdfjoiner.com/pt/>)

6.1.2 O envio destes documentos ser feito para o seguinte e-mail: selecao.cep@ifes.edu.br

6.2 Documentos Necessários

a) Requerimento de matrícula (**anexo III**);

b) Uma das seguintes opções (**original e cópia simples ou cópia autenticada**):

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- Declaração **original** de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
 - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
 - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- f) Título de eleitor para maior de 18 anos
- g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(cópia simples)**;
- j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1974 e 2001 **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- k) 02 (duas) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- m) Comprovante de Residência **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- n) Procuração simples com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.
- o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;

7– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O início das aulas será informado pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus após o requerimento da matrícula.

7.2- É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço http://www.ifes.edu.br/index.php/pro-reitorias/pro-reitoria-de-ensino_2 opção “Regulamentos da Organização Didática (ROD’s)”;

7.3- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

7.4- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

7.5- Este Edital completo tem força de lei;

7.6- O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

7.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Piúma (ES), 10 de junho de 2021

MARCELO FANTTINI POLESE
Diretor Geral